DECRETO Nº3.005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito especial por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.736, de 07 de fevereiro de 2023, um crédito adicional especial, no valor de R$4.869,58 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção dos Ensinos
12.361.0006.2059– Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (Ficha ---)
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$4.869,58

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção dos Ensinos
12.361.0006.2027– Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha112)
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$4.869,58

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I